



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Engenharia de Lorena – EEL

Portaria nº 30/2022-EEL

Cria a Comissão de Relações Internacionais-CRInt na EEL.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de fortalecer as relações internacionais com centros de referências;
- promover e divulgar a produção desta Unidade no exterior;
- fortalecer a posição da Unidade como centro nacional e internacional de referência;
- estimular o intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação;
- o deliberado pelo Conselho Técnico Administrativo, em sua 33ª reunião ordinária de 03 de outubro de 2013,

Resolve:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Relações Internacionais na Escola de Engenharia de Lorena, a seguir referida como CRInt/EEL.

Artigo 2º - A CRInt/EEL será composta pelos membros:

- **Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva (Presidente)**
- **Prof. Dr. Durval Rodrigues Junior (Vice-Presidente)**
- **Prof. Dr. Amilton Martins dos Santos**
- **Prof. Dr. Anuj Kumar**
- **Prof. Dr. Célia Regina Tomachuk dos Santos Catuogno**
- **Prof. Dr. Gilberto Carvalho Coelho**
- **Prof. Dr. Messias Borges Silva**
- **Prof. Dr. Valdeir Arantes**

Parágrafo único - O apoio acadêmico a CRInt/EEL será exercido pelo servidor **Divanildo de Souza**.

Artigo 3º - A CRInt/EEL terá como atribuições:

- a)** Desenvolver e implementar as políticas de cooperação internacional no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão em articulação com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos.
- b)** Estimular e incentivar os docentes da EEL na criação de convênios acadêmicos com as Instituições Estrangeiras.
- c)** Assessorar a Diretoria em assuntos referentes à Cooperação Internacional.
- d)** Organizar e acompanhar com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos os Convênios de Cooperação Internacional.
- e)** Apreçar, em primeira instância, as minutas de convênios e protocolos de cooperação internacional, autuando-os e remetendo-os para aprovação do CTA ou da Congregação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Engenharia de Lorena – EEL

- f) Elaborar e aprimorar minutas de convênio de modo a adequá-las às políticas de Cooperação Internacional da Unidade.*
- g) Organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas para divulgação para as instituições de ensino no exterior.*
- h) Aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação de discentes da Unidade em intercâmbios internacionais.*
- i) Definir, em articulação com as Comissões de Graduação e Pós-Graduação, regras para a aceitação de alunos estrangeiros nos cursos e programas da Unidade.*
- j) Manter articulação com a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) da USP, apoiando e colaborando com as políticas institucionais delineadas.*

Artigo 4º - O apoio acadêmico da CRInt/EEL terá como atribuições:

- a) Assessorar a Comissão em todas as suas atividades*
- b) Organizar e divulgar em página eletrônica própria as informações sobre convênios, acordos e bolsas da Unidade e das entidades conveniadas.*
- c) Realizar todas as atividades administrativas ligadas aos docentes e discentes recebidos pela Unidade, incluindo o recebimento de documentação para inscrição nos cursos e programas da Unidade, o preenchimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos universitários e o encaminhamento de requerimentos e recursos relativos à vida acadêmica dos visitantes.*
- d) Assessorar os discentes e docentes da unidade interessados na participação em cursos e programas de entidade conveniada, prestando-lhes informação sobre documentos e contatos.*
- e) Organizar e encaminhar aos órgãos de relações externas das entidades conveniadas os documentos necessários para participação de discentes da Unidade em seus programas e cursos.*
- f) Manter contato contínuo com as entidades conveniadas levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes da graduação e pós-graduação.*
- g) Responder às questões dos alunos de graduação e pós-graduação da EEL em assuntos relacionados aos programas de intercâmbio internacional.*
- h) Organização de palestras sobre internacionalização e oportunidades de intercâmbio.*
- i) Organização de processos seletivos.*
- j) Cadastramento da mobilidade no Sistema Corporativo Mundus, de discentes, professores e pesquisadores.*
- k) Gerenciamento e pagamento das bolsas de intercâmbio internacionais direcionadas aos discentes e docentes da EEL no Sistema Corporativo Juno.*
- l) Avaliação e Operacionalização dos Editais de Bolsas de Estudos (seleção, suporte, geração do termo de outorga, análise das prestações de conta parcial e final, etc).*
- m) Aconselhamento, informação e assistência aos estudantes estrangeiros em intercâmbio na EEL.*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Engenharia de Lorena – EEL

- n) Verificação e encaminhamento das candidaturas de alunos estrangeiros para aprovação das disciplinas a serem cursadas na EEL.*
- o) Suporte a todos os membros do corpo docente da EEL em relação às negociações administrativas para o estabelecimento de parcerias acadêmicas e convênios internacionais, e trâmites relativos a alunos brasileiros em intercâmbio no exterior e alunos estrangeiros em intercâmbio na EEL.*
- p) Tramitação de convênios acadêmicos internacionais.*
- q) Recepção de delegações estrangeiras em visita à EEL.*
- r) Interlocução entre alunos/professores e a AUCANI (Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional).*

Artigo 5º - Determinar que esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 02/2016-EEL.

Lorena, 29 de agosto de 2022

DocuSigned by:
Silvio Silvério da Silva
636F6B4289DC4C4...

Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva

Diretor